



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2016**

**ATeCC nº 319/2016**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 180/2016, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira  
**SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Libero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

São Paulo, 11 de Julho de 2016.

Ofício SSP/ AEP/ SIALE Nº 236/2016  
Referente Protocolado GS Nº 8290/2016  
Ofício SGP Nº 3623/2016 - Processo ALESP/RGL Nº 3048/2016  
Assunto: Requerimento de Informação Nº 0180 de 2016- a respeito de esclarecimentos sobre a regulamentação das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e quais as conclusões do Grupo de Trabalho instituído por Resoluções Secretariais 128/2012 e 182/2013.

**Senhor Secretário-Chefe**

Cumprimentando-o, venho por intermédio do presente transmitir a Vossa Excelência as considerações relativas ao Requerimento de Informação Nº 0180/2016, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, contendo manifestação da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

**Sérgio Turra Sobrane**  
**Secretário Adjunto da Segurança Pública**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor Samuel Moreira da Silva Júnior**  
**Digníssimo Secretário- Chefe da Casa Civil**  
Palácio dos Bandeirantes – São Paulo - SP.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Gabinete da Superintendência**

Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Ala I - Capital - SP - CEP: 05507-060  
☎ (011) 3811-7000 R 7009 - FAX: (011) 3031-1311 - www.policiacientifica.sp.gov.br

Despacho nº 992/2016/ATS/SPTC-SSP

São Paulo, 4 de julho de 2016.

Assunto: Requerimento de Informação nº 180/16

Referência: Prot. Geral GS nº 8290/2016; Ofício SSP/GS/Sial nº 135/2016; SPTC 22573/2016

Interessado: Deputado Estadual - Carlos Giannazi

1. Aportou o presente expediente nesta Superintendência contendo o Requerimento de Informação nº 180/2016, no qual há quatro questões acerca do trabalho/conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SSP-128, de 28 de setembro de 2012.
2. Em relação aos quesitos apresentados pelo Excelentíssimo Deputado Estadual, cabe destacar que expediente similar já tramitou por esta Superintendência, culminando no Despacho nº 289/20116/ATS/SPTC-SSP (cópia anexa).
3. Por meio do referido despacho, encaminhamos ao Secretário Adjunto da Segurança Pública minutas de Decreto e de Lei Complementar, as quais sintetizam as conclusões do citado Grupo de Trabalho. Essas minutas reorganizavam a estrutura da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).
4. Diante das questões ora apresentadas a esta SPTC, por meio do Requerimento de Informação nº 180, temos a informar que:
  - a) as conclusões do Grupo de Trabalho estão sintetizadas nas minutas de Decreto e de Lei Complementar;
  - b) sim;
  - c) sim, Lei Complementar;
  - d) acerca das minutas, não possuímos informações sobre o *status* do andamento dessas, as mesmas foram encaminhadas à SSP, em 2 de março do corrente ano, e não temos conhecimento do encaminhamento dessas a outra Pasta do Governo do Estado.
5. Por fim, a atual administração da SPTC, após analisar as minutas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, entendeu que a época de sua finalização as propostas eram factíveis, contudo, encontra-se em estudo nesta SPTC alterações nas minutas propostas, a fim de alterá-las e aperfeiçoá-las, para que se enquadrem melhor às condições atuais vividas pela administração.
6. Assim, do acima exposto, restituímos o expediente à Secretaria Adjunta da Pasta, para conhecimento.

IVAN DIEB MIZIARA  
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

1



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Gabinete da Superintendência**

Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Ala I - Capital - SP - CEP: 05507-060  
☎ (011) 3811-7000 R 7009 - FAX: (011) 3031-1311 - www.policiacientifica.sp.gov.br

Despacho nº 289/2016/ATS/SPTC-SSP

São Paulo, 2 de março de 2016.

**Assunto: Solicita cópia do relatório de conclusão e proposta de projetos atinentes à reestruturação e à Lei Orgânica da SPTC**

**Referência: Prot. Geral GS nº 15074/2015; Ofício nº 64/2015; SPTC 26604/2015**

**Interessado: Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo**

1. Retornou o presente expediente a esta Superintendência contendo o Despacho nº 76/2016, do DD. Secretário Adjunto da Segurança Pública, no qual solicita a juntada de cópia do Ofício nº 639/2014/ATS/SPTC-SSP e a mídia com os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SSP-SP nº 182/2013.
2. Diante do solicitado, encaminhamos cópia do referido ofício e mídia digital (lacrada em saco plástico transparente, sob lacre 618649/08), na qual há as minutas do Projeto de Lei Complementar e do Decreto que reorganizam a Superintendência da Polícia Técnico-Científica, estabelecendo sua autonomia científica, técnica e funcional.
3. Cabe destacar que analisamos minuciosamente as minutas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, entendemos que a época de sua finalização a proposta era factível. Contudo, essa administração entende que algumas modificações poderiam aperfeiçoar o decreto e o projeto de lei ora propostos, de modo que estes se enquadrassem melhor às condições atuais vividas pela administração.
4. Assim, do acima exposto, restituímos o expediente ao Secretário Adjunto da Segurança Pública, para conhecimento.

**CÓPIA**

**IVAN DIEB MIZIARA**  
Superintendente da Polícia Técnico-Científica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

28

9

**RESOLUÇÃO SSP Nº 128, de 26 de novembro de 2013.**  
**GS-990/13.**

Prorroga o prazo de conclusão e altera a composição do Grupo de Trabalho.

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de implementar as providências constantes da Resolução SSP-128, de 28 de setembro de 2012, e tendo em vista a interrupção dos trabalhos em decorrência da não localização do Processo GS 1057/2012, objeto da Averiguação Preliminar instituída pela Portaria CG 09/2013,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SSP 128, de 28 de setembro de 2012, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Artigo 2º** - Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passa a ter os seguintes membros:

Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Superintendente da Polícia Técnico-Científica,  
RG. 6.726.808;

Dr. Maurício Rodrigues Costa, Perito Criminal, RG. 10.219.143;

Dr. Antonio de Carvalho Nogueira Neto, Perito Criminal, RG. 6.102.300;

Dr. Alex Gehringer Ursini, Perito Criminal, RG. 25.972.475;

Dr. Carlos Coana, Perito Criminal, RG. 7.847.291;

Dr. Leandro Marabezzi Caldeira, Perito Criminal, RG. 27.198.108;

Dra. Camila Delanesi Guedes, Perita Criminal, RG. 32.418.219;

Dra. Marta Candido, Médica Legista, RG. 9.213.058;

Dr. Sérgio José Zeri Nunes, Médico Legista, RG. 25.654.300;



29

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria da Segurança Pública**

Dra. Vanessa Puk Fernandes, Coordenadora da Assessoria Técnico-Policial –  
ATP, RG. 15.837.003 e

Dr. Yoshio Itagaki, Assistente Técnico V, RG. 2.676.350.”

**Artigo 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO GRELLA VIEIRA**  
**Secretário da Segurança Pública**

EXTRATADO EM 26/11/13  
PUBLICADO EM 27/11/13  
RETIFICADO EM 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO SSP Nº ~~128~~ de 28 de setembro de 2012.  
Prot. 12034/12 - GS-1057/12

Institui Grupo de Trabalho com o intuito de viabilizar tecnicamente a reforma de dispositivos legais para a reestruturação da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando inúmeras conquistas sociais havidas no campo dos direitos humanos e da ética, refletidas em reformas do Código de Processo Penal, bem como os avanços científicos e tecnológicos ocorridos nos últimos anos;

Considerando a premente necessidade de adequar a estrutura organizacional da Polícia Técnico-Científica bandeirante aos novos horizontes;

Considerando a necessidade de alterações nos estatutos jurídicos que regulam o funcionamento da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho a fim de analisar e regulamentar, no que couber, a reestruturação da Polícia Técnico-Científica na estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - Referido grupo contará com a seguinte composição:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

**Dr. Celso Perioli, Superintendente da Polícia Técnico-Científica – RG 4.692.012**

**Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Perita Criminal – RG. 6.726.808;**


**Dr. Maurício Rodrigues Costa, Perito Criminal – RG 10.219.143;**

**Dra. Vanessa Puk Fernandes, Assessora Técnica de Gabinete – RG. 15.837.003-X;**

**Sr. Yoshio Itagaki, Assistente Técnico V - RG 2.676.350-3**

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, no caso de necessidade.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO FERREIRA PINTO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATADO EM	021 10/12
PUBLICADO EM	03/10/12
RETIFICADO EM	1 1